



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REITORIA
EDITORA DO IFSP – EDIFSP

DIRETRIZES PARA O PORTAL DE PERIÓDICOS DA EDITORA DO IFSP EDIFSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. _____.

Dispõe sobre acesso e permanência dos periódicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Portal de Periódicos institucional.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/IFSP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 84, de 28 de setembro de 2017, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – Os periódicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) têm por finalidade a divulgação do conhecimento produzido no âmbito institucional e em parceria com demais instituições de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

Art. 2º – O Portal de periódicos objetiva o acesso, a visibilidade, a qualificação, a segurança e a padronização dos periódicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo por meio do Portal de Periódicos Institucional - IFSP.

Art. 3º – A EDIFSP visa a garantir suporte a seus editores de periódicos por meio de critérios para a permanência de periódicos do IFSP hospedados no portal institucional.

CAPÍTULO II DA HOSPEDAGEM DOS PERÍDICOS

Art. 4º – O portal de periódicos institucional estabelece critérios para hospedar toda a publicação do IFSP sob a gestão da Editora do IFSP – EDIFSP, por meio da *url* periodicos.ifsp.edu.br com acesso aberto e gratuito de suas publicações.

Art. 5º – Periódicos criados até 2017 terão 12 meses para adaptação aos critérios constantes no Art. 9º desta Instrução Normativa.

Art. 6º – Periódicos propostos deverão atender aos critérios dispostos no Art. 7º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE PERIÓDICOS E ACESSO

Art. 7º – Para a criação de um periódico e sua inserção no Portal de Periódicos Institucional do IFSP, os proponentes deverão se orientar pelas regras abaixo dispostas:

I. A proposta de elaboração de um periódico poderá ser feita por servidores que

- a) estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação do IFSP ou
- b) façam parte de Grupos de Pesquisa certificados/CNPq, cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFSP ou
- c) componham o quadro permanente de servidores do IFSP.

II. O Editor Gerente do periódico, obrigatoriamente, deverá ser um servidor efetivo do IFSP;

III. Para proposição, deverá ser apresentado um documento de criação de periódico, enviado para o endereço eletrônico editora@ifsp.edu.br, com as seguintes informações:

- a) Memorando do proponente, com a anuência do Coordenador de Pesquisa e/ou de Extensão e/ou de Ensino do Câmpus, contendo a solicitação ao Conselho Editorial da EDIFSP para a criação de periódico com posterior inclusão no Portal de Periódicos do IFSP.
- b) Título do periódico (subtítulo, se houver) e sigla;
- c) Área(s) de conhecimento a que se vincula, com justificativa e objetivos;
- d) Proposta para a política editorial do periódico e as normas para submissão;
- e) Definição de normas de editoração – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou *American Psychological Association* (APA) ou *International Standards Organization* (ISO) ou *Modern Language Association* (MLA) ou MONTREAL ou VANCOUVER ou *Deutsches Institut für Normung* (DIN) –, com a devida justificativa pela escolha de normatização para o periódico;
- f) Estrato pretendido, de acordo com o Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- g) Periodicidade pretendida (mínimo semestral);
- h) Número mínimo e máximo de artigos por edição da revista e suas categorias;
- i) Informações a serem incluídas nos campos disponíveis no *template* do periódico conforme a plataforma *Open Journal Systems* (OJS), na seção “Sobre”;
- j) Idioma (s) para publicação dos originais;
- k) Composição do Comitê Editorial, com indicação de titulação, vínculo institucional e correio eletrônico;
- l) Indicação do Editor Gerente, devendo ser servidor efetivo do IFSP, de reconhecida atuação na área de conhecimento, por seus méritos científicos e/ou extensionistas e/ou de ensino e profissionais;
- m) ata do Comitê Editorial proponente, aprovando o *Projeto de Criação do Periódico* e respectivo regulamento.
- n) composição do Conselho Científico, multi-institucional, considerando-se o nível de circulação do periódico e a senioridade em pesquisa dos seus membros, com indicação de

titulação, vínculo institucional e correio eletrônico, preferencialmente com 60% de conselheiros externos ao IFSP;

IV. A Coordenação da EDIFSP incluirá o documento em pauta de reunião do Conselho Editorial, quando se discutirá a proposta e haverá a votação, com deferimento ou indeferimento, por maioria simples.

V. Os proponentes poderão participar da reunião do Conselho Editorial com o objetivo de uma exposição oral de 15 minutos sobre a criação do periódico;

VI. Em caso de deferimento, a Coordenação da EDIFSP fará os trâmites de implantação em conjunto com o Editor Gerente do periódico aprovado.

VII. Em caso de indeferimento, a Coordenação da EDIFSP emitirá parecer e enviará aos proponentes via endereço eletrônico institucional do proponente.

VIII. O gerenciamento do periódico será realizado pela EDIFSP, quando via *Open Journal Systems* (OJS) – no Brasil, Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER).

Art. 8º – O processo de solicitação de ISSN será realizado pela EDIFSP.

CAPÍTULO IV DA PERMANÊNCIA NO PORTAL DE PERIÓDICOS

Art. 9º – Critérios de permanência no Portal de Periódicos:

I. Os periódicos propostos por programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* e/ou por grupos de pesquisa deverão se pautar nos critérios de classificação Qualis (CAPES) para periódicos.

II. O corpo editorial deverá ser multi-institucional com a indicação da filiação institucional de cada membro.

III. Os periódicos deverão possuir, no mínimo, periodicidade semestral;

IV. Devem ser apresentadas, em suas diretrizes, de forma clara e explícita, informações que tratem da ética na submissão (avaliação por pares às cegas), na revisão e na publicação.

V. Deve ser apresentado o termo de responsabilidade e de transferência dos direitos autorais do trabalho.

Art. 10 – Após 12 meses, será realizada avaliação pelo Conselho Editorial da EDIFSP a partir dos critérios de permanência no Portal de Periódicos (Art. 9º), sendo recomendado novo prazo ou sua retirada do Portal de Periódicos.

CAPÍTULO V DAS INDEXAÇÕES E REGISTRO NO DOI

www.ifsp.edu.br

Rua Pedro Vicente, n. 625, Canindé/SP, CEP 01109-010 – Telefone (11) 3775-4503

Art. 11 – As indexações e o registro DOI (*Digital Object Identifier*) deverão ser solicitados à EDIFSP para que seja feita a tramitação dos pedidos/processos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12 – O periódico deverá manter explícito, em sua página digital, um histórico dos editores que fizeram parte da revista, a fim de garantir a memória do periódico, fazendo-se a devida referência.

Art. 13 – É indicada a criação de um perfil para o periódico no Google Acadêmico para que se tenha acesso a indicadores de citação como o índice h.

Art. 14 – Os periódicos hospedados no Portal de Periódicos do IFSP deverão ser sem fins lucrativos.

Art. 15 – A cada dois anos, será divulgado um boletim técnico que avaliará o desempenho dos periódicos hospedados no Portal Institucional.

Art. 16 – Assuntos não contemplados nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Conselho Editorial – CONED, em reunião extraordinária.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR